



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Educação



Área Regularização das Escolas de Educação Infantil não Governamentais

ROTEIRO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1º PASSO: Secretaria Municipal de Obras – 5º Andar

Solicitar a **Certidão de Viabilidade**, através dos seguintes documentos:

- Requerimento;
- Cópia da Escritura do imóvel;
- Cópia da capa do carnê do IPTU.

2º PASSO: Engenheiro Civil

- Procurar um Engenheiro Civil, credenciado, junto ao CREA, para que o mesmo elabore o projeto de construção ou de reforma ou adaptação, onde atenda-se os requisitos legais específicos. Aprove-o junto à Secretaria de Obras e venha a obter o Visto de Conclusão para o Uso Específico da Instituição de Educação Infantil.

3º PASSO: Vigilância Sanitária Municipal (Fone: 3437.7800) - Sra. Ana

Requerer o **Certificado de Vistoria Sanitária**, através dos seguintes documentos:

- Requerimento;
- Cópia do Projeto de Adaptação, aprovado na Secretaria Municipal de Obras, com Memorial Descritivo correspondente;
- Atestado da Associação Paulista de Medicina (APM) – dos funcionários responsáveis pela preparação de refeições/lanches e de limpeza da Escola;
- Cópia do RG dos proprietários;
- Cópia do Contrato Social.

4º PASSO: Corpo de Bombeiros - Av. Independência, 2512 – (Fone: 3422.2222)

- Retirar requerimento;
- Pagamento de taxa;
- Cópia da Capa do IPTU (onde consta: nome e endereço do proprietário);
- Notas fiscais dos extintores.

5º PASSO: Secretaria Municipal de Educação

- Reunir todos os documentos arrolados abaixo e protocolar na Secretaria Municipal de Educação:

1) REQUERIMENTO: Em duas vias, assinado pelo representante legal da Entidade Mantenedora, devidamente identificado, dirigido à Sra. Secretária Municipal de Educação (modelo Anexo I);

2) PROJETO DE CONSTRUÇÃO: Aprovado e visto de conclusão expedido para uso específico de Instituição de Educação Infantil;

3) CERTIDÃO DE VIABILIDADE: Expedida pela Secretaria de Obras;

4) PLANO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Em duas vias, impresso em papel padrão sulfite ou formulário contínuo, com o nome da Instituição e o endereço em todas as páginas, contendo os seguintes pressupostos:

- a) Identificação:
- Da entidade mantenedora
 - Da escola
 - Denominação do curso
 - Do número de turmas a ser mantido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Educação



Área Regularização das Escolas de Educação Infantil não Governamentais

- b) Objetivos específicos decorrentes do reconhecimento dos direitos da criança e do respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- c) Proposta Pedagógica, abrangendo:
 - Pressupostos teóricos;
 - Currículo.
- d) As formas de acompanhamento, controle e avaliação do processo educacional.
- e) Composição de pessoal, indicando sua função e exigência mínima de qualificação, identificando qual docente que deverá orientar, controlar e avaliar o trabalho do atendente de turma, recreacionista ou similar, caso sejam alocados.
- f) Direitos e deveres da Direção, Corpo Docente e Discente, Pessoal Técnico e Auxiliar.
- g) Ações de Treinamento e atualização de pessoal.

5) RELATÓRIO: Em duas vias, impresso em papel padrão sulfite ou formulário contínuo, com o nome da Instituição e o endereço completo, em todas as páginas contendo:

- a) Prova: Em duas vias, devidamente autenticadas de habilitação e qualificação profissional da direção, do pessoal e técnico;
- b) Escritura: De comprovação de propriedade do imóvel ou contrato de locação registrado em cartório (original e duas cópias);
- c) Descrição Sumária: (dimensão, iluminação, ventilação, piso, forro, revestimento de parede) das dependências e dos demais espaços destinados às atividades infantis, inclusive das áreas externas, acompanhada da relação de todo equipamento e material educativo e de recreação, tudo em duas vias;
- d) Contrato Social: Da entidade mantenedora registrado em cartório e o CNPJ (original e duas cópias);
- e) Termo de Responsabilidade: Devidamente registrado em cartório de Títulos e Documentos pelo mantenedor, referente às condições de segurança, higiene e definição do uso da instituição de educação infantil, exclusivamente para os fins propostos, em duas vias (modelo anexo II);
- f) CPF e RG: Dos sócios (original e duas cópias);
- g) Capa do Carnê do IPTU: do imóvel, onde deve funcionar a instituição (original e duas cópias);
- h) Certificado de vistoria Sanitária: Expedido pela vigilância Sanitária Municipal;
- i) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

6º PASSO: Secretaria Municipal de Finanças - Centro Cívico - 4º andar

- Solicitar Inscrição Municipal;
- Impressos da divisão de tributos Diversos (Declaração de área);
- Contrato social;
- RG e CPF dos proprietários;
- Certificado da Vigilância Sanitária;
- Auto de vistoria do Corpo de bombeiros;
- Cópia da Capa do IPTU (onde consta nome e endereço do proprietário);
- CNPJ;
- Projeto de Adaptação de residência para Escola;
- Protocolo da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Educação



Área Regularização das Escolas de Educação Infantil não Governamentais

Documentação conforme Legislação abaixo descrita

- Lei nº4066 de 08 de maio de 1966, que adota no Município de Piracicaba, a Deliberação CEE nº 06/95 e dá outras providências;
- Deliberação CEE nº06/95, que fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil, no sistema de ensino do Estado e São Paulo;
- Decreto nº7278 de 19 de julho de 1996, que regulamenta a Lei 4066/96 e dá outras providências;
- Decreto nº7314 de 07 de agosto de 1996, que acrescenta inciso ao artigo 2º do Decreto nº7278/96 e dá outras providências;
- Decreto nº7646, de 06 de agosto de 1997, que dispõe sobre critérios de dispensa de apresentação do projeto de reforma e ou adaptação de prédio residencial e visto de conclusão para uso específico de Instituições de educação Infantil expedido pela Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências
- Decreto nº7764 de 21 de novembro de 1997 que introduz alterações ao Decreto nº 7278/96, que regulamenta a Lei nº 7314 de 07 de agosto de 1996
- Resolução SS 44 de 30 de janeiro de 1992, que aprova Norma técnica de para Creche e Estabelecimentos Congêneres
- Instrução Normativa Secretaria Municipal de Educação 001/97 que institui modelo de requerimento e termo de responsabilidade para funcionamento de Instituições de educação infantil e dá outras providências
- Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Educação



Área Regularização das Escolas de Educação Infantil não Governamentais

MODELO DE ANEXOS (Imprimir um em cada folha)

MODELO DE REQUERIMENTO (ANEXO I)

Ilmo Sr.

DD. Secretária Municipal de Educação
Prefeitura do Município de Piracicaba

(Nome da mantenedora), CNPJ....., com sede na rua, nº....., em (Município), por seu representante legal abaixo assinado (nome), (RG).....(nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente na rua, nº....., em (Município), na qualidade de (cargo que ocupa na mantenedora), juntando a documentação exigida, requer V.Sa., nos termos do Decreto nº 7278/96, autorização para funcionamento da (nome da Escola), bem como a aprovação do seu Plano de Educação Infantil.

Declara que nenhum dos membros da entidade mantenedora foi responsável por estabelecimento de ensino cassada, que está ciente de que somente serão válidos atos escolares praticados a essa condição implica responsabilidade civil e criminal.

Local e data

Assinatura e identificação

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO II)

(Nome da Mantenedora), CNPJ....., com sede na rua, nº....., em (Município), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s) (nome, RG, nacionalidade, estado civil, profissão), cargo que ocupa na mantenedora referente a cada um, declara(m) que o prédio situado na rua, nº....., em (Município), onde se pretende instalar a (nome da Escola), oferece condições de segurança, higiene para os fins pretendidos pelo que assume total responsabilidade.

Declara, ainda, possuir capacidade financeira suficiente para manutenção do estabelecimento supracitado.

Esclarece que a data prevista para o início das atividades é (dia) de (mês) de (ano).

Local e data

Assinatura e identificação

Nº do registro em Cartório



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Educação

Área Regularização das Escolas de Educação Infantil não Governamentais



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ÁREAS TÉCNICAS DE ATENÇÃO A SAÚDE DA CRIANÇA

Resolução SS - 44, de 30 de janeiro de 1992

Artigo 1º - Aprovar a Norma Técnica para Creches e Estabelecimentos Congêneres, que faz parte integrante desta Resolução.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Programação Arquitetônica para Instituições de Educação Infantil

BERÇÁRIO

Atividades Principais:	Relações Usuais:	Ocupantes Usuais	Equipamentos, Instalações e Mobiliário Usuais	Área Mínima m ²	Exigências Especiais:
<ul style="list-style-type: none"> • Repouso • Estimulação • Alimentação • Atividades livres 	<ul style="list-style-type: none"> • Solário • Sala de Sono e Troca • Lactário • Sala de Amamentação • Lavanderia 	<ul style="list-style-type: none"> • Crianças de 0 a 2 anos • Auxiliar de desenvolvimento infantil e/ou educador de creche 	<ul style="list-style-type: none"> • Bancada de Apoio • Armário • Prateleira • Berço • Mesa • Cadeira • Colchonete 	• 2,00 m ² criança usuária do ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Localizar em face que bata sol pela manhã. • Prever janela com sistema de vedação à luz natural. • Prever piso lavável, quente e antiderrapante. • Prever paredes com revestimento de fácil limpeza. • Prever área para circulação de adultos na colocação de berços. • Prever área para colocação de colchonete no piso.

Observações:

- Dimensionar para no máximo 15 crianças por sala.

SALA DE BANHO E TROCA

Atividades Principais:	Relações Usuais:	Ocupantes Usuais	Equipamentos, Instalações e Mobiliário Usuais	Área Mínima m ²	Exigências Especiais:
<ul style="list-style-type: none"> • Higienização • Banho • Troca • Estimulação 	<ul style="list-style-type: none"> • Berçário • Solário • Copa 	<ul style="list-style-type: none"> • Crianças de 0 a 2 anos • Aux. de desenvolvimento infantil e/ou educador de creche 	<ul style="list-style-type: none"> • Cubo de banho ou banheira infantil com água quente • Bancada de troca 	• 0,40 m ² / crianças dos berçários	<ul style="list-style-type: none"> • Prever pisos e paredes laváveis • torneira para lavagem de piso • dimensionar 1 cubo de banho ou banheira infantil para cada grupo de 10 crianças.

Observações:

- As fraldas não deverão ser lavadas neste local.

LACTÁRIO

Atividades Principais:	Relações Usuais:	Equipamentos, Instalações e Mobiliário Usuais	Área Mínima m ²	Exigências Especiais:
<ul style="list-style-type: none"> • Preparo e/ou distribuição de alimentos • Lavagem e higienização de utensílios 	<ul style="list-style-type: none"> • Berçário • Copa 	<ul style="list-style-type: none"> • Fogão • Geladeira • Liquidificador • Extrator de frutas • Balança • Armário • Bancada e cubo de preparo • Bancada e cubo de lavagem • Esterilizador de tanque para desinfecção de mamadeiras ou equipamento tipo autoclave 	• 0,25 m ² / criança dos berçários	<ul style="list-style-type: none"> • Prever ponto de água para lavagem do piso. • Prever áreas distintas para preparo de alimentos e para lavagem de utensílios. • Prever piso e paredes laváveis. • Prever ponto de água quente para lavagem de utensílios. • Prever telas de proteção contra insetos nas janelas e dispositivo de proteção contra entrada de ratos e insetos nas portas externas. • Água filtrada.

Observações:

- Prever tomadas 110V e/ou 220V de acordo com a quantidade e especificação do equipamento.
- Em caso de recebimento de refeições prontas transportadas, prever área de recepção, conservação, aquecimento e distribuição de alimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Educação



Área Regularização das Escolas de Educação Infantil não Governamentais

SOLÁRIO

Atividades Principais:	Relações Usuais:	Ocupantes Usuais	Equipamentos, Instalações e Mobiliário Usuais	Área Mínima m ²	Exigências Especiais:
<ul style="list-style-type: none">Banho de SolEstimulaçãoAtividades livres	<ul style="list-style-type: none">BergárioSala de banho e troca	<ul style="list-style-type: none">Crianças de 0 a 2 anosAux. de creche	<ul style="list-style-type: none">Colchonetes	<ul style="list-style-type: none">2,00 m² crianças bergários	<ul style="list-style-type: none">Prever piso lavável, anti-derrapante e sem asperezaLocalizar em face que bata sol pela manhãÁrea descoberta, protegida de ventos frios

Observações:

- Dimensionar para metade das crianças

SALA DE ATIVIDADES

Atividades Principais:	Relações Usuais:	Ocupantes Usuais	Equipamentos, Instalações e Mobiliário Usuais	Área Mínima m ²	Exigências Especiais:
<ul style="list-style-type: none">Atividades pedagógicasRepouso	<ul style="list-style-type: none">SanitárioRefeitórioÁrea externa de recreação	<ul style="list-style-type: none">Crianças de 2 anos a 6 anos e 11 mesesAux. de creche	<ul style="list-style-type: none">ColchonetesMesa infantilCadeira infantilBancada de apoioArmário/prateleiraLousa	<ul style="list-style-type: none">1,20 m² / criança usuários de ambiente	<ul style="list-style-type: none">Localizar em face que só bata solPrever piso lavável, quente e anti-derrapantePrever paredes com revestimento de fácil limpezaInstalar tomadas a 1,20m do piso ou prever isolamento das mesmas

Observações:

- Dimensionar para no máximo 25 crianças por sala

SANITÁRIO INFANTIL

Atividades Principais:	Relações Usuais:	Ocupantes Usuais	Equipamentos, Instalações e Mobiliário Usuais	Área Mínima m ²	Exigências Especiais:
<ul style="list-style-type: none">HigienizaçãoBanho	<ul style="list-style-type: none">Sala de atividades	<ul style="list-style-type: none">Crianças de 2 anos a 4 anos e 6 mesesAuxiliar de Desenvolvimento Infantil e/ou Educador de Creche	<ul style="list-style-type: none">Bacia adequada ao uso infantilLavatório coletivo infantilTanque para lavagem de penicosBacia para dejetosBox com chuveiro/piso elevadoCabide para toalhas e roupas	<ul style="list-style-type: none">0,30 m² / criança usuária do ambiente	<ul style="list-style-type: none">Piso e paredes laváveisTorneira para lavagem de pisoPrever área para circulação de adultosPrever áreas para colocação de penicosDimensionar 2 bacias, 2 torneiras para lavar mãos e 1 chuveiro para cada grupo de 25 crianças

SANITÁRIO INFANTIL

Atividades Principais:	Relações Usuais:	Ocupantes Usuais	Equipamentos, Instalações e Mobiliário Usuais	Área Mínima m ²	Exigências Especiais:
<ul style="list-style-type: none">HigienizaçãoBanho	<ul style="list-style-type: none">Sala de atividades	<ul style="list-style-type: none">Crianças de 4 anos e 7 meses a 6 anos e 11 mesesAuxiliar de Desenvolvimento Infantil e/ou Educador de Creche	<ul style="list-style-type: none">BaciaLavatório coletivoBox com chuveiroBancoCabide para toalhas e roupas	<ul style="list-style-type: none">0,30 m² / crianças usuárias do ambiente	<ul style="list-style-type: none">Pisos e paredes laváveisTorneira para lavagem de pisoDimensionar 2 bacias e 2 torneiras para lavar as mãos para o 1º grupo de 25 crianças; acrescentar uma bacia e 1 torneira para cada grupo de 25 crianças subsequentesDimensionar um chuveiro para cada grupo de 25 crianças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Educação



Área Regularização das Escolas de Educação Infantil não Governamentais

REFEITÓRIO

Atividades Principais:	Relações Usuais:	Ocupantes Usuais	Equipamentos, Instalações e Mobiliário Usuais	Área Mínima m ²	Exigências Especiais:
• Refeição	• Sala de atividades • Cozinha	• Crianças de 2 anos a 6 anos e 11 meses • Aux. de Desenvolvimento Infantil e/ou Educador de Creche • Aux. de cozinha	• Mesa infantil • Cadeira infantil • Lavatório coletivo infantil	• 0,50 m ² / criança usuária do ambiente	• Piso lavável • Parede de fácil limpeza • Torneira para lavagem de piso • Água filtrada

Observações:

- Poderá ser previsto mais de um turno de refeição

ÁREA EXTERNA DE RECREAÇÃO

Atividades Principais:	Relações Usuais:	Ocupantes Usuais	Equipamentos, Instalações e Mobiliário Usuais	Área Mínima m ²
• Recreação	• Sala de atividades • Galpão coberto	• Crianças de 2 anos a 6 anos e 11 meses • Aux. de creche	• Equipamentos para recreação infantil	• 4,00 m ² / criança usuária do ambiente

Observações:

- Localizar em área com boa insolação
- Isolar das áreas de circulação de veículos e de pedestres, estranhos ao equipamento.
- Poderá ser utilizado em sistema de rodízio.